



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

DECRETO EXECUTIVO N.º “4334/2025”, de 19 março de 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 31.100,00 (trinta e um mil e cem reais) e dá outras providências.

Robson Flores da Trindade, Prefeito Municipal de São Martinho da Serra, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e autorização contida na Lei Municipal N° 1.290/2024, de 30 de dezembro de 2024:

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento - Programa de 2025, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 31.100,00 (trinta e um mil e cem reais) na seguinte classificação funcional e econômica:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
05.01.10.122.0026.2.036	3.3.93.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 10.000,00
05.02.10.301.0097.2.037	3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1621	R\$ 21.100,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR..... R\$ 31.100,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária (s):

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
05.01.10.122.0026.2.036	3.3.93.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS PESSOAIS DECORRENTES CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO	1500	R\$ 10.000,00
05.02.10.301.0097.2.037	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1621	R\$ 21.100,00

TOTAL DAS REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.....R\$ 31.100,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de março de 2025

ROBSON FLORES DA TRINDADE
Prefeito Municipal